



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: SAE INTERNATIONAL, instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição do servidor Marcelo Soares Amorim junto à SAE *International*, instituição estrangeira, a fim de viabilizar a participação como representante desta Agência Reguladora no SAE *Seat Committee Meeting*, em Washington, DC, Estados Unidos, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, conforme Formulário de Solicitação de Afastamento do País (sei! 10384082 - págs. 8 e 9).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) , necessários para suportar a despesa de USD 205,00 (duzentos e cinco dólares americanos), para pagamento até 16/9/2024, e, após essa data, de USD 250,00 (duzentos e cinquenta dólares americanos).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00066.009294/2024-560.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

5. Por fim, mediante a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de autorização para afastamento do país do servidor em pauta, o processo deverá ser encaminhado à

Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade (GTFC/SAF), para o pagamento da despesa.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 08/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10386530** e o código CRC **61496E7E**.

Referência: Processo nº 00066.009294/2024-56

SEI nº 10386530